



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.321 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 359.025,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.768 de 26 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL.DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.1495. DIÁRIAS - PESSOA CIVIL 2.500,00

3.3.90.30.00.00.1495. MATERIAL DE CONSUMO 2.265,00

3.3.90.39.00.00.1495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500,00

PESSOA JURÍDICA

2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.1500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 161.920,00

4.4.90.52.00.00.3500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190.840,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 161.920,00 (Cento e sessenta e um mil novecentos e vinte reais), do superávit financeiro da fonte 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 190.840,00 (Cento e noventa mil oitocentos e quarenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL.DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.050. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.94.00.00.1495. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00

TRABALHISTAS

2.051. Manter o Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00.1495. MATERIAL DE CONSUMO 4.775,00

4.4.90.52.00.00.1495. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL